

DECRETO N.º 1034/17 de 02/01/2017.

ATUALIZA O PROGRAMA ABRIGO DOMICILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS AMEAÇADOS OU VIOLADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e, em especial o § 1º do Art. 8º da Lei nº 0460/11 de 09/11/2011,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica atualizado valor a ser repassado pelo programa abrigo domiciliar para crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados para o exercício de 2017, em 7,19(sete virgula dezenove) por cento, referente ao IGP-M do exercício de 2016, ficando o valor de R\$ 830,15(oitocentos e trinta reais c/ quinze centavos).

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 849/16 de 08/01/2016.

Município de Jupiá SC, em 02 de Janeiro de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal